

## <u>Prefeitura Municipal de Trabiju</u>

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 81, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a indicação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Trabiju, Estado de São Paulo.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, institui a nomeação do Encarregado de Dados conforme exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e Decreto Municipal nº 1.207/2024, bem como, por analogia, das orientações contidas na Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora municipal Maria Carolina Letízio Vanzelli, RG nº 29.232.706-7, responsável pelas atividades de Controladoria Interna, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo do Município de Trabiju, para os efeitos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 e para atender o disposto no Art. 5º, do Decreto Municipal n° 1.207/2024.

Parágrafo Único: A servidora acima designada poderá solicitar apoio das demais áreas da Prefeitura para o desempenho de suas atribuições, bem como de empresa contratada para promover a adequação da Administração às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), consoante aos normativos institucionais.



# Prefeitura Municipal de Trabiju ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2°-Sem prejuízo das atividades previstas no §2° do art. 41 da LGPD, a Encarregada da Proteção de Dados Pessoais tem suas atribuições definidas no Decreto Municipal retromencionado.

Art. 3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de abril de 2024.

### MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli Secretária Municipal